



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº. 534/2021-GS/SEMED/PMV

Viseu/PA, 09 de março de 2021.

A Senhora

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

M.D. Presidente da Comissão de Licitação do Município de Viseu/PA

Nesta

Prezada Presidente,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio do presente, encaminho, a Senhora Presidente, da Comissão Permanente de Licitação, ofício, a fim de solicitar Procedimento Administrativo no que diz respeito a Locação de um Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Casa de Professores do Sistema de Organização Modular de Ensino/SOME, na vila de KM 74 no município de Viseu/PA.

Solicitado a maior celeridade para viabilizar o bom atendimento dos serviços prestados a municipalidade, nos termos da solicitação da Secretaria.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA  
SILVA:674918472  
34

Assinado de forma digital  
por ANGELA LIMA DA  
SILVA:67491847234  
Dados: 2021.03.09  
09:01:48 -03'00'

**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 566/2021-GS/SEMED/PMV

Viseu/PA, 04 de março de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

**BRUNO FRANCISCO CARDOSO**

M.D. Procurador-Geral do Município de Viseu/PA

Procuradoria Municipal  
Recebido em 04/03/2021  
Hora 18:04  
Júlio

Nesta

Prezado Procurador,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio do presente, solicitar a V. S<sup>a</sup>. Parecer Jurídico desta Procuradoria-Geral do Município de Viseu-Pa, com intuito de darmos andamento na abertura de procedimento administrativo objetivando Dispensa de Licitação de locação de 01 (um) imóvel localizado no seguinte endereço: Avenida Clementino Siqueira, s/nº, Vila de Km 74, Viseu/PA, CEP: 68.620-000, o qual se destina para o funcionamento da CASA DE PROFESSORES DO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO-SOME, na Vila de Km 74, neste Município de Viseu-PA. O referido imóvel é de propriedade do Senhor **RAIMUNDO MOURA COSTA**, inscrito sob o CPF: 082.207.002-20 e portador do RG 1533860, órgão emissor PC/PA.

O período da locação do referido imóvel terá vigência definida no decorrer do processo administrativo. Considerando o Laudo Técnico de Vistoria do Imóvel, após avaliação imobiliária, o profissional sugeriu o valor mensal líquido de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), que serão pagos conforme funcionamento da CASA DE PROFESSORES DO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO-SOME, na Vila de Km 74.

Considerando que se trata de uma proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de Viseu/PA, bem como a sua localização e estrutura, sendo compatível com os preços praticados no mercado local, seu estado geral de conservação conforme atesta Laudo Técnico de Vistoria para fins de locação, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em anexo, o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o imóvel está adequado para o funcionamento da CASA DE PROFESSORES DO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO-SOME, na Vila de Km 74.

Considerando que o imóvel fica localizado na zona rural neste Município e atende a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação, o imóvel está sendo escolhido por sua localização, dimensão e destinação, fazendo do mesmo, o mais adequado ao desempenho das atividades administrativas, inexistindo possibilidade de competição entre particulares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

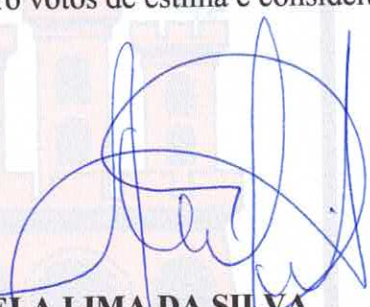


Na oportunidade, vale ressaltar como pode ser observado, já adotamos todos os procedimentos administrativos e gerenciais necessários para o prosseguimento do processo, para tanto, segue em anexo:

- \*Documentos pessoais do proprietário do imóvel: RG e CPF;
- \*Comprovante de residência do proprietário do imóvel;
- \*Título de Aforamento;
- \*Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- \*Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- \*Dados bancários do proprietário;
- \*Laudo Técnico de Vistoria de Imóvel para fins de locação.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2019

**VISEU-PARÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



OFÍCIO Nº. 128/2021

Viséu-PA, em 05 de janeiro de 2021.

A:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Vossa Senhoria:

**Sr. EDILTON MENDES TAVARES**  
Secretário Municipal de Administração/PMV

SECRETARIA DE GABINETE-SEMAD/PMV  
Recebido às: 09:45  
Em: 05/01/2021  
Angela Lima da Silva

Prezado Secretário,

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 282/2018, que entre si celebram a Secretaria de Estados de Educação-SEDUC/PA e a Prefeitura Municipal de Viséu, que tem como objeto implantar em ação conjunta o Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, no município de Viséu, para operacionalização do ensino médio apenas nas localidades legalmente existentes e do ensino fundamental no caso das localidades já implantadas até sua conclusão, no referido município, com vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

Considerando que na Cláusula Terceira – Das Responsabilidades: 3.2. Caberá ao Município de Viséu: 3.3.9. Arcar com a moradia para o professor, que atenda condições adequadas de conforto, higiene e segurança para os servidores residirem durante o período de atividades na localidade, observando-se os seguintes parâmetros: Ter serviços de água, energia e gás; A moradia deve ser preferencialmente para os professores do SOME/SEDUC; Ter mobiliário Básico; Ter utensílios domésticos como louças, panelas, talheres, material de limpeza, etc.

Considerando que, de acordo com o Censo Escolar, neste exercício de 2021, na localidade de Km 74, neste Município de Viséu, existem turmas do Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME.

Diante do exposto, solicitamos a V. S<sup>a</sup>. providências cabíveis no sentido de garantir a locação de 01 (um) imóvel na referida localidade, com intuito de disponibilizar como moradia para os professores do SOME/SEDUC.

Na certeza de estarmos cumprindo com as formalidades legais, reitero cordiais saudações e apreço.

Atenciosamente,



**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CFis 05  
*[Signature]*  
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1533860 - ZVIA 18/01/2007  
RATMUNDO MOURA COSTA

MARTINS MOURA COSTA  
MARIA DE NAZARE COSTA

OURÉM PA 02/01/1948  
C. CARAMURÁ-OURÉM PA  
MUN: 000669 LIV: 00004 PCL: 1009  
082207002-20

LEWTT 116 DE 2009

CARTÃO DE IDENTIDADE

*[Faint signature]*



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA  
POLÍCIA CIVIL

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



12/2020

Vencimento 24/12/2020

12744269

**Dados do cliente**  
**RAIMUNDO MOURA COSTA**  
 AV CLLEMEITIND SIQUEIRA S/H VILA BOSSA SIBHORA DE NAZARE  
 VILA DO KM 74 68620-000 VISEU -PA  
 Nr Parcela de Negocio: 11318509  
 Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFILIA  
 Classificacao: Residencial Pleno  
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00

(PF): 082.207.002-20  
 Tensao Nom.: 127 V - MO  
 UR /Seq: V5160009-1120  
 Nr Medidor: 100047323  
 Fator de Potencia: 0

**Datas**

Entrada: 17/12/2020 Apresentação: 17/12/2020 Prazo próxima leitura: 18/01/2021

**Demonstrativo de Faturamento**

Formecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Custo de disponibilidade			1,00
Adicional Band. Vermelha			1,00
PI5			0,14
COFINS			0,65
<b>Itens Financeiros</b>			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			2,51
Doacao Unicef			14,90
Multa			0,43
Juros			0,04

Total a pagar: **RS 40,81**

**Informações de tributos**

Tributos	Base de calculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PI5	22,93	0,6199	0,14
COFINS	22,93	2,8551	0,65

Reservado ao Fisco  
 1-401210X 987ABA 31 01 AG 10660664555

Período Fiscal: 17/12/2020  
 Número do Programa Social

**Consumo de Consumo (kWh)**

	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ
CONSUMO	76	28	38	16	28	2	1	0	0	0	0	3	1

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Ciclo Dias	Reservado ao Fisco
1,00	17/11/2020	17/12/2020	30	17/12/20
Consumo	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	58.148	58.149	1	0,703210

\* Atente para as novas datas de leitura e vencimento de próximas faturas. \* Período Band. Tar. 4V.: Verde : 16/11 - 30/11 Vermelha : 01/12 - 17/12 \* Reservado licenciado após 30/11/15 por acordo do CN de 9 a 16/12/20 (5 ano prorrogação) de acordo com o art. 1º do 1/12/20 e 5 1/1/21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FFIS 070  
*[Signature]*  
Rubrica



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# TÍTULO DE AFORAMENTO

LEI MUNICIPAL N.º 171/2000  
PROCESSO N.º 354  
ANO 2000

ASR.ª ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA Prefeita do Município de Viseu, Estado do Pará.

Faz saber que tendo RATIMIRO NOIRA COSTA

residente em KM 74 PA - MA

requerido aforamento de um terreno com 13 metros de frente.

50 metros de fundos, ocupando uma área de 650 m<sup>2</sup>

(metros quadrados) situado à Avenida Clementino Siqueira

, confinando pela frente com Avenida Clementino Siqueira

pelo lado direito com Trav. Sem Denominação

pelo lado esquerdo com Maria Concebida Sousa Chaves e

pelos fundos com Sra. Ana de Direito

; e havendo sido preenchidas as formalidades legais, foi-lhe deferido pela Câmara Municipal de Viseu na Sessão do dia 25 de Dezembro de 19. 2000 requerimento concedendo-lhe por aforamento perpétuo o dito lote de terreno mediante as condições seguinte:

1º - Fica o dito foreiro RATIMIRO NOIRA COSTA

por si e seus herdeiros, obrigados a pagar o foro anual estipulado em lei, por metro quadrado do referido terreno, a contar da data deste título,

2º. Sujeitar-se ainda o mesmo foreiro, por si e seus herdeiros a responder em juízo pelo pagamento do for estipulado, não podendo, em caso algum, invocar prescrição da dívida, correndo por sua conta a despesa que for feita com a competente ação.

3º - Obriga-se mais a não vender, trocar ou por qualquer meio alinear o dito terreno, sem preceder licença do Prefeito, sob pena de nulidade de alienação, e pagamento de multa de Foros Anuais (RS.....).

4º - Pagar previamente, no caso de alienação, o lançamento taxado em lei, sobre o valor da transferência, bem assim os foros e décimas de exercícios anteriores e vigentes, sob pena de não ser válida à Prefeitura, combinando-se a quem lavrar a multa de Foros Anuais (RS.....).

5º - Incorrer ele, foreiro, e seus sucessores, na pena de comisso, perdendo não só o domínio útil como qualquer concessão que tiver no terreno se deixar de pagar os foros e décimas por espaços de